neração mensal ilíquida correspondente ao índice 299, escalão 9, da tabela remuneratória da carreira docente do ensino básico e secundário. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, Maria de Lurdes Marquês Serrazina.

Despacho (extracto) n.º 21 296/2006

Por despacho de 11 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação da equiparação a professor-adjunto de Alfredo Gomes Dias para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2006 e fim em 31 de Agosto de 2007, em regime de tempo integral, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 340, escalão 10, da tabela remuneratória da carreira docente do ensino básico e secundário. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, Maria de Lurdes Marquês Serrazina.

Despacho (extracto) n.º 21 297/2006

Por despacho de 11 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação da equiparação a professora-adjunta de Maria José Conde Artiaga Barreiros para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2006 e fim em 31 de Agosto de 2007, em regime de tempo integral, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 340, escalão 10, da tabela remuneratória da carreira docente do ensino básico e secundário. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, Maria de Lurdes Marquês Serrazina.

Despacho (extracto) n.º 21 298/2006

Por despacho de 11 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, foi autorizada a renovação da equiparação a professora-adjunta de Maria Luísa Ribeiro Cunha Fernandes Homem para esta Escola Superior de Educação, com início em 1 de Setembro de 2006 e fim em 31 de Agosto de 2007, em regime de tempo integral, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 340, escalão 10, da tabela remuneratória da carreira docente do ensino básico e secundário. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Outubro de 2006. — A Presidente do Conselho Directivo, Maria de Lurdes Marquês Serrazina.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Contrato (extracto) n.º 1092/2006

Foi a Helena Maria Barbosa Pinto Xavier Forte, equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, 50 %, da Escola Superior Agrária de Santarém, denunciado o contrato administrativo de provimento a partir de 31 de Outubro de 2006, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2006. — O Administrador, Pedro Maria Nogueira Carvalho.

Contrato (extracto) n.º 1093/2006

Foi a Carlos Pedro Oliveira Santos Trindade, equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, da Escola Superior Agrária de Santarém, denunciado o contrato administrativo de provimento a partir de 31 de Outubro de 2006, ao abrigo da alínea *a*) do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Sujeito a fiscalização sucessiva pelo Tribunal de Contas.)

4 de Outubro de 2006. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 21 299/2006

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, foram autorizadas as renovações dos contratos administrativos de provimento, por dois anos, aos docentes da Escola Superior de Saúde deste Instituto a seguir referidos: De 25 de Maio de 2006:

Tiago Sérgio Saramago Oliveira, encarregado de trabalhos, em regime de tempo parcial $(50\,\%)$, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

De 14 de Setembro de 2006:

Ana Paula de Brito Garcia Mendes, equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

4 de Outubro de 2006. — A Administradora, Maria Manuela Serra.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extracto) n.º 21 300/2006

Por despacho de 14 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, à Prof.ª Doutora Maria João Mendes Cardoso Barroca Dias foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 1 de Setembro de 2006, por 11 meses.

4 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 21 301/2006

Por despacho de 25 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Adelaide Homem Perdigão, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, com início em 1 de Setembro de 2006, por 12 meses.

2 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, $\mathit{Idalina}$ de Jesus $\mathit{Domingos}.$

Despacho (extracto) n.º 21 302/2006

Por despacho de 14 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, à mestre Anabela Cristina Marques da Nave Rodrigues foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento com o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, com início em 1 de Setembro de 2006, por 11 meses.

4 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 21 303/2006

Por despacho de 14 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento com o mestre Fernando Jorge Andrade Gonçalves para a Escola Superior Agrária deste Instituto, como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, com início em 1 de Setembro de 2006, por 11 meses.

4 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 21 304/2006

Por despacho de 26 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Alexandra Cristina Nédio Pereira Bica autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 1 de Outubro de 2006, por dois anos.

4 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.

Despacho (extracto) n.º 21 305/2006

Por despacho de 15 de Setembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu, foi à licenciada Catarina Manuela Almeida Coelho autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, para o Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior Agrária, com início em 1 de Setembro de 2006, por 11 meses.

4 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente, *Idalina de Jesus Domingos*.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Vila do Porto

Aviso n.º 64/2006/A

- 1 Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 3 de Outubro de 2006, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de enfermeiro, nível I, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila do Porto.
- 2 O referido lugar encontra-se descongelado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2004/A, de 26 de Agosto.
- 3 O concurso visa exclusivamente a vaga atrás referida, caducando com o seu preenchimento.
- 4— Em cumprimento da alínea h) do artigo $9.^{\circ}$ da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 5 Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 6 O presente concurso rege-se pelas disposições constantes nos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).
- 7—O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
- 8 O local de trabalho é no Centro de Saúde de Vila do Porto, sito na Avenida de Santa Maria, 9580-501 Vila do Porto.
- 9 O vencimento é o correspondente à tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, e ao mapa n.º II do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março.
 - 10 Requisitos de admissão ao concurso:
 - 10.1 Requisitos gerais:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
 - 10.2 Requisitos especiais:
 - a) Possuir o título profissional de enfermeiro;
 - b) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;
- c) Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro (podem concorrer os funcionários e agentes independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, exigindo-se a estes últimos que estejam em regime de tempo completo, sujeito à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem, pelo menos, um ano de serviço ininterrupto no exercício de funções correspondentes a necessidades permanentes).
- 11 O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º

do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$AC = \frac{5(NCE) + 8(EP) + 4(AF) + 3(OER)}{20}$$

em que:

AC=avaliação curricular; NCE=nota de curso de enfermagem; EP=experiência profissional; AF=acções de formação; OER=outros elementos relevantes:

a) Nota do curso de Enfermagem:

De 10 a 13 valores — 14 pontos; De 14 a 17 valores — 17 pontos; De 18 a 20 valores — 20 pontos.

A este item é atribuída a ponderação de 5.

b) Experiência profissional:

A experiência profissional será calculada com base no início da prestação de serviço como enfermeiro, até à data limite da candidatura; Partir-se-á de uma base de 10 pontos, a qual será acrescida de 2 pontos, se trabalhar na instituição (Centro de Saúde de Vila do Porto) e de 1 ponto por cada três meses de experiência profissional, até ao limite de 20 pontos;

A este item é atribuída a ponderação de 8.

c) Acções de formação:

Só serão sujeitas a apreciação as acções de formação frequentadas após a conclusão do curso que habilita o candidato a enfermeiro:

Sem acções de formação — 10 pontos; Com acções de formação — 11 pontos.

Acresce ao valor acima indicado 1 ponto por cada acção de formação, até ao limite de 20 pontos.

A este item é atribuída a ponderação de 4.

d) Outros elementos relevantes — neste item são considerados válidos todos os eventos frequentados e realizados pelo candidato relacionados com o exercício da profissão de enfermagem, após conclusão do curso:

Sem elementos relevantes — 10 pontos;

Com elementos relevantes, acresce ao valor acima referido o seguinte:

Projectos de serviço — 1 ponto por cada projecto realizado, até ao limite de 3 pontos;

Outros eventos — 1 ponto por cada evento, até ao limite de 7 pontos.

- 12 As referências curriculares relativamente aos factores de apreciação só serão pontuadas desde que devidamente fundamentadas por documentos autênticos ou autenticados.
- 13 Havendo igualdade de classificação, será aplicado o n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Dezembro.

14 — Formalização das candidaturas:

- 14.1 As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro de Saúde de Vila do Porto e dele deve constar:
- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, telefone ou telemóvel, se for caso disso);
- b) No caso de agente ou funcionário, categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;